



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 62/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.653/2025.**

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.653/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 210.259,07, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 e da outras providências”.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos em material de consumo e equipamentos e material permanente, nos valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a Convênio nº 141/2025/PGE-SEDUC, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos à transferência, a Secretaria Municipal acima citada promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 07 de outubro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	07/10/2025

ID:	704779	Processo	Documento
CRC:	9CF2B45E		
Processo:	20-116/2025		
Usuário:	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação:	07/10/2025 12:41:59	Finalização:	07/10/2025 12:42:25

MD5:	0233CD5653C528047D6DAF5F871C2502
SHA256:	6E5557884B58BF27207914E325C6BC14573103E501E95137479094670DB424A8

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	07/10/2025 12:41:59
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	07/10/2025 12:41:59
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	07/10/2025 12:44:15
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	07/10/2025 13:06:29
--	--------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	07/10/2025 13:07:04
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	07/10/2025 13:08:00
--	----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	07/10/2025 18:02:44
--	--------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 704779 e o CRC 9CF2B45E.